



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2025 | | |
| Ementa Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação. | | |
| Data da Norma 26/02/2025 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LC 291/2025
Fls. 2/3

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 705/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2025, será de 7,314% (sete inteiros e trezentos e catorze milésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Escala de Referência Salarial, constantes do Anexo X da Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, passam a ser os constantes do anexo que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





ANEXO X
ESCALA DE REFERÊNCIA SALARIAL

| REFERÊNCIA | VALOR |
|------------|---------------|
| A | R\$ 2.048,57 |
| B | R\$ 2.521,33 |
| C | R\$ 3.624,42 |
| D | R\$ 3.939,58 |
| E | R\$ 4.412,32 |
| F | R\$ 5.121,45 |
| G | R\$ 6.776,07 |
| H | R\$ 16.309,85 |

Assinado digitalmente por

FLORISVALDO

ANTONIO FIORENTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
032.108.468-39 - Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

Data: 26/03/2025 11:49
telefone (16) 3352-7000

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50

